**INDICAÇÃO Nº**

# Autoria: Deputado Glalbert Cutrim

**Senhor Presidente,**

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhadooficio ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, o **Senhor Clayton Noleto**, **solicitando urgentes providências** no sentido de que seja feita **a recuperação asfáltica da MA-316 e MA-326 no trecho que liga os municípios de Bacabal a Lago Verde e Conceição do Lago Açu, totalizando 54 km (cinquenta e quatro) quilômetros.**

Solicitamos por meio desta Indicação a recuperação asfáltica da MA-326 no trecho aproximadamente de 54 km que interliga os municípios de Bacabal, Lago Verde e Conceição do Lago Açu.

Atualmente essas estradas encontram-se com difícil tráfego para veículos, considerando o precário estado de conservação que as mesmas se encontram, devido às chuvas, que tornou o asfalto irregular, deixando a via com uma frágil locomoção e sem segurança, em toda a sua extensão.

Além da importância da infraestrutura rodoviária e visando uma melhora na qualidade de vida dos moradores que militam no dia a dia das cidades, distritos, povoados, comerciantes e produtores rurais que usam a rodovia para escoar a produção e para a adquirir os insumos; dos gerando renda e avanços para a região, fazendo uma boa ligação terrestre para todos que passam por ali.

A proposição que trata esta Indicação visa atender uma solicitação de moradores dos referidos municípios, área objetivando reduzir o alto índice de incidentes ocorridos no local, melhorar o tráfego de veículos e obtenção de um trânsito seguro, que somente ocorrerá com a perfeita estrutura e organização.

Por fim, destaca-se a seriedade com que o atual Governo trata de questões concernentes a infraestrutura pública e rodovias, bem como a boa vontade do atual Governo em melhorar o Maranhão.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 03 de julho de 2018.**

**GLALBERT CUTRIM**

**Dep. Estadual**